



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº094/16-GAB

Jataizinho, 04 de abril de 2016.

*Projeto 10/16*

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2016, conforme justificativa que segue anexo.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

**ELIO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADILSON GONÇALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**JATAIZINHO - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO		
02.004 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0005.2-021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
* E 00000 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.808,00	
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0007.2-043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
* E 00102 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.432,00	
	TOTAL	5.808,00
	TOTAL	3.432,00
	TOTAL GERAL	9.240,00

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO		
02.004 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0005.2-021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
01190 E 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.808,00	
	TOTAL	5.808,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0007.2-043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
04400 E 00102 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.432,00	
	TOTAL	3.432,00
	TOTAL GERAL	9.240,00

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2016, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de dois mil e dezesseis. (28.03.2016).

**ÉLIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**CNPJ 76.245.042/0001-54**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais), para dotações orçamentárias não constantes do orçamento-programa em execução, deste Executivo Municipal.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubricas nas dotações orçamentárias da despesa, especificamente nas fontes 000 (Livre) e 102 (educação), para fazer face à execução de despesas de manutenção, nas respectivas fontes.

Acrescentamos que essas fontes referem-se a autorização para a realização de despesas com servidores que se aposentaram no decorrer do ano no Departamento de Ação Social e Departamento de Educação e Cultura, as quais não foram previstas no orçamento do ano corrente, pelo que objeto do presente projeto de lei para a necessária abertura de crédito especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
**C N P J 76.245.042/0001-54**

---

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei.

Atenciosamente

**ELIO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal



## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

0000352	Autenticação: 02016/04/040000352
Número / Ano	0000352 / 2016
Data / Horário	04/04/2016 - 15:13:14
Assunto	OFÍCIO Nº094/16-GAB - PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
Interessado(s)	Elio Batista da Silva
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	5
Comprovante emitido por:	marisa